Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-9800
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

DECRETO MUNICIPAL N° 6.591 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 1.065/86, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Carmo do Paranaíba;

CONSIDERANDO o Ofício/SMS/CP/JUR/262/2021 que solicita prorrogação do prazo inicial de 60 (sessenta) dias, devido ao acumulo das demais obrigações da comissão, principalmente em decorrência da pandemia de COVID-19;

DECRETA:

Art. 1° - Prorroga-se por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar estabelecido no Decreto Municipal N° 6.547 de 12 de julho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 16 de setembro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
16/09/21 a 15/10/21.

VISTO